

Associação Nacional de História – ANPUH XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Ordem x desordem: os inquéritos sobre os policiais militares do Batalhão Tocantins do Norte goiano.

Mariseti Cristina Soares Lunckes*

RESUMO

Durante o governo dos militares, os batalhões de polícia tinham como função garantir a ordem pública e a partir de 1964, tiveram também o papel de força auxiliar do Exército Brasileiro, inseridos nas ações de Segurança Nacional, para eliminar os "insurgentes e guerrilheiros". No antigo norte goiano, os relatos sobre os movimentos de resistência contra o Regime Militar são silenciados pelas autoridades do Batalhão Tocantins.

Palavras-chave: Batalhão Tocantins, ordem, desordem.

ABSTRACT

During Brazil military ruler ship, the state police was in charge of keeping public order and since 1964 it also had a role in the Brazilian army as an auxiliary force, taking part in the national security action, to eliminate the "insurgents and guerrillas". In the region where in the past was called the north of *Goiás*, the account about resistance movements against the military regime was silenced by *Tocantins* battalion authorities.

Keywords: Tocantins battalion's, order, disorder.

1- O Norte Goiano: breve contexto histórico.

Escrever sobre o contexto da ordem e da desordem, a partir da problematização da documentação do Batalhão Tocantins, como os Boletins Internos¹ e os Inquéritos Policiais Militares (IPM)², requer uma contextualização histórica sobre a região dentro das mudanças ocorridas após 1964. Segundo as autoridades militares, dois acontecimentos são significativos para o norte goiano: a construção da Belém-Brasília³ e a transferência do Batalhão de

*Professora do Curso de História da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Araguaína, mestre em História.

¹ Os Boletins Internos estão divididos em quatro partes: na primeira parte publicam-se as funções de escala policial para os serviços diários; na segunda parte "Instrução", são publicados os regulamentos disciplinares e as orientações dos comandantes para as paradas cívicas, comemorações de datas importantes para a PM. Na terceira parte estão os assuntos gerais e administrativos relacionados ao destacamento de praças para as localidades do norte de Goiás, notícias do Comando Geral. Na quarta parte há os dados sobre justiça disciplinar, onde se encontram as correções disciplinares assim como os tipos de contravenção, além dos elogios disciplinares e despachos de IPM's.

² IPM: os Inquéritos Policiais Militares são textos breves e incompletos que apresentam os motivos e desfechos das investigações realizadas conforme Decreto-lei de 13 de março de 1967. O Artigo 18 do referido DL reza que "a organização e o funcionamento da Justiça Militar estadual serão regulados em lei especial. Parágrafo único: o foro militar é competente para promover e julgar o pessoal das PM's por crimes definidos em lei como militar."

³ Impactos da Belém-Brasília: demográficos – migrações das cidades ribeirinhas para as margens da BR; urbanos – as cidades foram crescendo de maneira desequilibrada pelo processo migratório de outras regiões do país; econômicos e financeiros – supervalorização das terras, latifúndios, grilagem, expulsão dos sertanejos de suas terras, surgimento de bolsões de miséria, subemprego, prostituição. (LIMA, 2007: 25). A Belém-Brasília

Caçadores Tocantins de Pedro Afonso⁴, cidade localizada às margens do Rio Tocantins, para a recém emancipada cidade de Araguaína, situada na margem da nova rodovia. A modernidade sonhada e esperada por autoridades e moradores e trazida pela estrada fazia parte de um conjunto de representações que buscava visibilidade e inclusão no contexto regional e nacional. Ou seja, o progresso⁵. Mas este traz consigo uma forma de desordem característica das frentes de expansão e de novos espaços urbanos.

É dentro desse contexto de mudanças empreendidas pelo Regime Militar para áreas de expansão territorial que projetos governamentais permitem a valorização da terra e as migrações internas para o norte de Goiás. Cabe ao Batalhão Tocantins inserir na região novos padrões de comportamento e organizar a desordem trazida pelos novos sujeitos sociais, estabelecendo a ordem para, juntamente com as autoridades locais, transformar Araguaína em uma cidade de referência no âmbito regional. Estas mudanças são vistas pelas autoridades militares como um meio de diminuir os distúrbios sociais, como afirma o Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, Cel. Israel Coppio:

“ ... a missão principal da corporação (...) reformular costumes políticos, sociais e econômicos, tendo em vista dar ao país a posição que lhe compete no mundo contemporâneo. (...) livre da ação de uma minoria desagregadora que (...) insiste em perturbar a ordem e a tranqüilidade pública...” (BATALHÃO TOCANTINS: Boletim Interno n°. de 1970)

Os acontecimentos do período são um indicativo significativo da eleição do norte goiano pelas autoridades militares como espaço estratégico da política de Segurança Nacional e de um modelo de desenvolvimento e de integração contra as outras forças políticas, como as comunistas, as populistas e as nacionalistas de esquerda. Nas colocações do Comandante Geral da Polícia Militar goiana, observa-se que os policiais militares foram inseridos na política de Segurança Nacional como força auxiliar do exército brasileiro, apresentando um discurso autoritário e centralista, não permitindo pressões dos diferentes segmentos sociais, pois o novo regime buscava implantar no Brasil uma nova ordem. Desde 1965, o Batalhão

teve seus primeiros trechos em Araguaína construídos em 1959, sendo inaugurada em 1960 e a pavimentação concluída em 1970.

⁴ Pedro Afonso transformou-se em município autônomo em 25 de julho de 1898, através da Lei n°. 179, desmembrado de Porto Nacional. Foi elevado à categoria de cidade em 13 de julho de 1907. Sua localização geográfica, nas confluências dos rios do Sono e Tocantins eram as vias de comunicação da época e escoavam a produção da região. O Município perdeu sua importância geo-econômica com a construção da BR 153.

⁵ Na década de 1960, a recém emancipada cidade de Araguaína sofreu um surto de crescimento. Hospitais, o Batalhão de Polícia e a SUDAM instalam-se na região. Constroem-se a usina hidrelétrica do Corujão e estradas vicinais para a região do Bico do Papagaio, local de intensos conflitos agrários. Em 1970, os maiores fazendeiros do norte de Goiás estavam instalados na cidade de Araguaína.

Tocantins normatiza e dissemina os novos projetos dos governos militares para o interior goiano através de seus destacamentos em cidades e vilas como:

“[...] Araguaína, Porto Nacional, Gurupi, Tocantinópolis, Miracema do Norte, Alvorada, Ananás, Araguacema, Araguatins, Arapoema, Aurora do Norte, Babaçulândia, Brejinho do Nazaré, Axixá, Colinas de Goiás, Cristalândia, Dois Irmãos, Dueré, Estreito, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Guará, Itacajá, Itaguatins, Itaporã, Lizarda, Miranorte, Monte Carmo, Nazaré, Paraíso do Norte, Pedro Afonso, Peixe, Pequizeiro, Piaçá, Pium, São Sebastião, Sítio Novo, Tocantínia, Tupirama, Tupiratins, Xambioá...”

Pelas colocações acima, percebe-se a organização de um aparato de vigilância pelas autoridades militares. O cerceamento das liberdades e direitos civis se deu a partir da efetivação de um aparato repressivo e concreto organizado pelas estruturas militares (Carvalho, 2004). O olhar atento do poder autoritário, representado pelos policiais militares do Batalhão Tocantins de Araguaína, tem como meta principal expandir a vigilância para os diferentes setores e espaços da sociedade norte goiana. A presença efetiva dos policiais militares e do exército que buscam reformular costumes e “mentalidades” faz parte de um projeto de Nação, que está presente inclusive no interior das instituições. Nos estados, o cargo de Secretário de Segurança Pública e de Comandante Geral das polícias militares era exercido por oficiais do exército brasileiro, como o Cel. Renato Pitanga Maia relata em seu discurso: “A pessoa de seu atual comandante, embora pertencer as fileiras do glorioso Exército Nacional, nem por isso deixa de ser com justificável orgulho fazer parte integrante desta centenária polícia militar (...)”. (sic). (BATALHÃO TOCANTINS, BI nº. 167, de 28.08.1968). Aos policiais militares também era exigido, por seus superiores, respeito e dever cívico, além de um comportamento exemplar dentro e fora dos batalhões e destacamentos. Nas décadas de 1960 e 1970 constata-se um aumento significativo de “corretivos disciplinares” aplicados aos soldados policiais militares em decorrência de crimes praticados contra civis, indisciplina, embriagues, falta de decoro moral, frequência de locais incompatíveis como prostíbulos. Transgressões disciplinares reveladoras de um conflito existente entre o tipo de soldados projetado pelo regime militar e o perfil de homens que faziam parte dos batalhões de Polícia Militar do norte de Goiás⁶. Os mesmos deveriam “(...) dar ao povo (...) a garantia de que necessitam para um labor tranqüilo e honrado”. Sendo

⁶ LUNCKES, M. C. S. Projeto de pesquisa “Fontes Documentais do 2º Batalhão de Polícia Militar de Araguaína: 1967-1987” vinculado à linha de pesquisa História Local e Regional: Identidades do grupo de pesquisa História Social: Fragmentos e Sínteses da UFT.

assim, a normatização e a ordem são princípios para o desenvolvimento e progresso. Segundo o Comandante Geral, Cel. Renato Pitanga Maia:

“Novos horizontes se abrem para a polícia militar, até o progresso explosivo de Goiás. E vós que se honram (sic) de pertencer a esta milícia, estejam abertos para acompanharem este vertiginoso surto de progresso, pois ele já embala o Brasil inteiro. Não se olvidem jamais que vós sois aqui, o alicerce sobre o qual se forma os princípios da legalidade, da ordem e da justiça.” (BATALHÃO TOCANTINS, BI. Nº. 167, de 28.08.1968).

O coronel chama atenção, em seu discurso ufanista, para o impacto do crescimento do país, do milagre econômico e do projeto desenvolvimentista trazido para Goiás. Este discurso é utilizado pelo coronel para justificar as práticas do autoritarismo do novo regime e a importância dos policiais como agentes da ordem contra uma “minoridade desagregadora”, símbolo da desordem. A presença dos policiais militares em áreas de expansão torna-se relevante dentro do novo projeto de vigilância da sociedade civil. Com os Batalhões de Polícia, a presença do Estado autoritário se efetiva e se instala no norte goiano, legitimada pela política de Segurança Nacional e alicerçada pelas diretrizes do Exército Brasileiro através dos Regulamentos Internos de Serviços Gerais presentes no batalhão Tocantins a partir de 1967⁷. Ou seja, o Batalhão Tocantins e seus soldados foram instalados em uma região de conflitos para intervir contra os “insurgentes” contrários ao “surto de progresso”. É função dos mesmos alicerçar a ordem, a legalidade e a justiça, sendo este tipo de ordenamento e normatização da sociedade exigido e buscado pelo Regime Militar, principalmente em áreas de expansão e de conflitos onde deve ser normatizado, legitimado e definido o que deve ser normal, como a ordem que significa aceitação do novo projeto político, obediência às instituições através de um “um labor tranqüilo e honrado”. E o que é anormal, como a desordem, definida pelas autoridades como desagregação dos diferentes seguimentos sociais, reivindicação e perturbação da ordem pública dentro do novo espaço social do norte goiano. Na década de 1970, dentro do contexto dos movimentos contra o Regime Militar em áreas rurais, faz-se necessário que o comando geral das Polícias Militares e o Exército desenvolvam mecanismos de formação dos policiais militares dentro de suas corporações. No Batalhão Tocantins realiza-se, em 1971, o primeiro curso de formação de soldados para atuar contra

⁷ Os Regulamentos normatizam as competências dos órgãos que compõe a aparelhagem burocrática e administrativa das corporações militares. Além das funções que devem ser desempenhadas por cada segmento policial, constam também os símbolos e os cerimoniais militares.

aos “inimigos da nação” e auxiliar o Exército brasileiro contra os guerrilheiros na Guerrilha do Araguaia. Em seu plano de curso os soldados policiais militares tinham que ser aprovados nas seguintes matérias: “instrução básica militar, educação física, higiene e socorro de urgência, ordem unida, relações humanas, emprego policial, ataque e defesa, informações de policiamento, movimentos revolucionários, maneabilidade, segurança e aquartelamento”. (BATALHÃO TOCANTINS: BI nº. 19 de 27/01/1972).

Pelas colocações feitas, pode-se observar que os policiais militares são incluídos no projeto de Segurança Nacional do Regime Militar e tem como função legitimar e executar as ações do Estado autoritário, mas ao mesmo tempo são alvo das ações deste mesmo Estado. No curso de formação de soldados aparece de forma sistematizada a preocupação por parte da Secretaria Técnica de Ensino do Comando Geral da Polícia Militar de formar um “bom” soldado, que seja “dócil” e que esteja aberto aos instrumentos institucionais utilizados para transformá-lo e aperfeiçoá-lo. Uma disciplina construída por técnicas minuciosas. “Uma anatomia política do detalhe” (FOUCAULT, 2001:120). O conteúdo do curso de formação de soldados preocupa-se com o corpo de seus homens que devem estar prontos para agir na defesa dos interesses de um poder autoritário que os recruta. Aos policiais militares cabe legitimar e executar as ordens de seus superiores em defesa da pátria brasileira.

2- Os policiais militares e os movimentos contra o Regime Militar.

Na primeira metade da década de 1970, as relações de convivência entre os diferentes setores da sociedade se chocam com o projeto de desenvolvimento das autoridades militares que não inclui posseiros, pequenos agricultores, que vivem da extração da riqueza da floresta e da agricultura de subsistência. Os moradores das matas e trabalhadores rurais e urbanos são esquecidos pelas autoridades que pautam pela legalidade e justiça. Leis estas que legitimam o poder dos grandes proprietários de terra criadores de gado e grileiros.

A partir de 1968 é registrado um número significativo de visitas de autoridades estaduais e militares ao Batalhão Tocantins, assim como um acréscimo de medidas legislativas com o objetivo de aumentar o número do efetivo para o controle e vigilância das cidades e vilas do extremo norte goiano. Em 1968 foi criada a diretoria de policiamento militar do interior (DPMI) pelo Decreto-lei nº. 4360. O DPMI era encarregado de planejar todas as atividades policiais no interior do Estado de Goiás.

Os relatos sobre os movimentos de resistência contra o Regime Militar são silenciados pelas autoridades do Batalhão Tocantins. Dentro desse contexto de silêncios, algumas narrativas são encontradas nos Boletins Internos e nos Inquéritos Policiais Militares realizados

pelas autoridades para averiguações das atividades dos policiais em serviço, quando ocorrem enfrentamentos e mortes de soldados e dos sujeitos considerados pelos relatos das autoridades do alto-comando como “insurgentes”, “guerrilheiros”, “subversivos” e “terroristas”.

“[...] Pela conclusão das averiguações policiais a que mandei proceder através do presente IPM instaurado na cidade de Paraíso do Norte, verifica-se que o destacamento policial daquela cidade, assassinou no dia 15 de fevereiro de 1972, o terrorista Arno Preiss, codinomes “Werniê” e “Arael” membro da ALN, com o curso de guerrilha em Cuba e que usava a carteira de identidade “fria” com o nome de Patrik Mc Bundy Cormick, foi no estrito cumprimento do dever legal, considerando que no mesmo dia o subversivo em referência havia assassinado o ex-soldado Luzimar Machado de Oliveira e ferido gravemente o Soldado PM Gentil Ferreira Mano, sendo minutos depois os outros policiais do destacamento de Paraíso do Norte fizeram cerco policial para a captura do assassino e o mesmo resistindo à prisão foi morto. Pelo que determino: I – Seja solicitado ao Exmº Sr. Cel. Cmt. Geral da Policia Militar, promoção à graduação imediata do 3º Sgt José de Ribamar Santos, Soldados Edmilson Almeida Cruz, Soldado Antônio Mendes da Silva, Gentil Ferreira Mano e Pós-Morte ao Ex-soldado PM Luzimar Machado de Oliveira, pela coragem, bravura e heroísmo por haverem eliminado da Pátria brasileira mais um conspirador da mesma; II – Seja solicitada ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado, promoção à graduação imediata, dentro de sua categoria de Policial-Civil Benedito Luiz de Paiva por ter sido o mesmo um herói na perigosa missão citada no item anterior [...]”. (Escrito pelo Comandante do 3º BPM Ten. Cel. Jorge Correa, publicado em BI nº 53, de 16/03/1972).

Na conclusão do IPM, os policiais foram isentados de qualquer crime, pois pelo Decreto-lei de 13 de maio de 1967, em seu capítulo 1, sobre definições e competências da Polícia Militar, o artigo 2 reza que os policiais militares devem “... reprimir grave subversão de ordem ou ameaça de sua erupção...” (BATANHÃO TOCANTINS: BI nº. 168, de 31.08.1967).

Os Boletins Internos do Batalhão Tocantins registram ainda o trabalho dos policiais militares nos destacamentos do interior:

“[...] De Itaguatins-GO. Sr. Ten. Cel. do 3º BPM Araguaína-GO: Comunico V. Excia, que por minha determinação, hoje nas imediações desta cidade, destacamento policial, local, reforçado pelo de Itaguatins, ambos sob o Comando do Asp. Vanderlan Araújo, efetuaram a prisão de indivíduos que dias atrás trocaram tiros com a polícia de Imperatriz. Estes elementos fazem parte possivelmente de alguma organização terrorista, razão porque foi comunicado.

Informa posto policial federal Estreito. É solicitado providência, visto o acontecimento, necessário se faz a permanência do Aspirante Vanderlan, nesta cidade, por mais alguns dias, antes de seguir viagem para Belém para objetivar esclarecimentos ainda duvidosos [...]”. (Escrito pelo Juiz de Direito de Itaguatins João Batista de Castro, publicado em BI n° 56, de 21/03/1972).

Outra narrativa relevante dos movimentos contra o regime militar está presente no processo de despacho referente ao assassinato de Arno Preis, considerado terrorista pela Polícia Militar:

“[...] Item VII. Processo: Despacho: Tendo em vista o que consta o presente processo em que a PM/I propõe a Graduação de Cabo PM, pelo princípio da bravura, do soldado PM [...] Gentil Ferreira Mano, por haver sido o mesmo julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, em consequência de ferimento recebido em serviço [...] destacado na cidade de Paraíso do Norte, quando tentava efetuar prisão do terrorista Arno Preis [...] o Ex-Soldado PM Luzimar Machado de Oliveira, que juntamente com o policial acima, foi ferido e em consequência veio a falecer, tendo sido promovido “Pos-mortem” pelo princípio de bravura e o militar acima enfocado até o presente momento não foi beneficiado pelo ato praticado, que diretamente ou indiretamente, beneficiou a Pátria em ver-se livre de um terrorista de alta periculosidade [...]”. (Escrito pelo Comandante Geral da PMEGO Cel. Israel Cóppio Filho, publicado em BG n°. 192, datado de 17/10/1972, e em BI n° 214, de 10/11/1972).

Pelas narrativas da Polícia Militar, a eliminação dos “guerrilheiros e terroristas” responsáveis pela desordem traz o restabelecimento da segurança interna do extremo norte goiano, pois é competência das Polícias Militares atuarem de maneira repressiva em caso de perturbação da ordem. As autoridades militares, ao elogiar os policiais militares do círculo de praças, reconhecem os seus feitos pelo restabelecimento da normalidade. A presença de “terroristas” representa uma afronta ao regime militar, uma anormalidade, uma transgressão contra o Estado-Nação e uma ameaça à segurança nacional. Percebe-se, na documentação levantada, que havia por parte das autoridades militares (Exército e Polícia Militar) uma necessidade de punir àqueles que lutavam contra o regime legitimado pela institucionalização dos meios de repressão, pautados no discurso de ordem e desordem e da necessidade da tranquilidade e sossego público para que as mudanças sociais e econômicas do período se efetivassem em “harmonia”. Eis o porquê do silêncio das autoridades militares do Batalhão Tocantins em relação aos movimentos de resistência contra o projeto de nação do regime militar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARVALHO, José Murilo de. *Forças armadas e política no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

_____. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2004.

FICO, Carlos. *Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Revista Brasileira de História. Vol. 24, nº. 47. São Paulo, 2004.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. 24 ed. Petrópolis; Vozes, 2001.

GUIMARÃES, Gilfran Costa. *Estudo e problematização das fontes documentais da Polícia Militar: Batalhão Tocantins (1968-1970)*. Palmas: UFT, 2006. Relatório final de PIBIC.

LIMA, Sebastião. *A face oculta do programa rodoviário tocantinense: lembrando o passado, administrando o tempo presente*. Araguaína: UFT, 2006. Monografia de conclusão do Curso de História.

MATTOS, Marco Aurélio V. L de, SWENSON Jr. Walter Cruz. *Contra os inimigos da ordem: a repressão política do regime militar brasileiro (1964-1985)*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

REIS, Ivoneide Muniz. *Construção e organização do espaço social do Norte de Goiás (1934-1966): “novos sujeitos, novos espaços”*. Palmas: UFT, 2004. Relatório final de PIBIC.

SOUZA, Cibeli de. *História da Polícia Militar de Goiás*. Goiânia: O Anhanguera, 1999.